

**C.I nº : 60/2020/GCI/JBC**

Cuiabá-MT, 2 de julho de 2020

**DE : GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**  
**PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ASSUNTO : Informação - Processo nº 23.798-1/2015**

Senhor Presidente,

Na condição de Relator do Processo nº 23.798-1/2015, destaco que o digno Consultor Jurídico Geral, no caso em exame, estaria impedido ou, no mínimo, em suspeição para opinar no feito, conforme o teor dos artigos 144, I, III e IX; 145, I e II e 148, ambos do Código de Processo Civil, pois, além de ter subscrito o presente Recurso Ordinário como Procurador Jurídico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, apresentou sustentação oral na Sessão Plenária do dia 07/08/2018.

Desse modo, a fim de evitar possíveis nulidades processuais, solicito que esta Comunicação Interna seja juntada aos autos e a presente questão de ordem verificada.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**  
Conselheiro Interino  
(Portaria nº 127/2017, DOC nº 1.199, de 18/09/2017)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

